



Processo n 013 T2 Maceió, AL 10106 15 Assinatura: parecido,

ESTADO DE ALAGOAS

LIDO NO EXPEDIENASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAEM

m 16 106 12015

PRESIDENTE

16 1 06 1

PRÉSIDENTE

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO CUNHA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, de 2015

Dá nova redação ao artigo 282, da Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA

Art. 1º. O art. 282, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282. A Assembleia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na capital do Estado, independente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (NR)

Parágrafo único: As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para a o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados. (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, Maceió - Al,

, de 2015.

Rodrigo Cunha

Deputado Estadual

A STATE OF THE PROPERTY OF THE



## ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

## **JUSTIFICATIVA**

A presente resolução tem como missão tornar o Poder Legislativo Estadual mais produtivo e atuante na medida em que possibilitará um período de atuação mais extenso.

Com a presente medida, o Legislativo alagoano passará a seguir a tendência de outras casas legislativas do Brasil que reduziram significativamente o período de recesso legislativo, assim como caminha no sentido de atender aos comandos da nossa Carta Magna que, em 2006, fora alterada para reduzir o período de recesso parlamentar de 90 para 55 dias.

Assim, não restam dúvidas de que o presente projeto merece o apoio total dos parlamentares alagoanos, além do que poderá marcar época, inaugurando um novo tempo para a Casa de Tavares Bastos.

Maceió - Al, 10 de junho de 2015.

Rodrigo Cunha

Deputado Estadual